



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Vereador Sebastião José Monteiro, que dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo, denominado “Carne Moída”, obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes no âmbito do Município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/12/18, sob nº 774/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 05/12/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 59/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 12 de dezembro de 2018.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Vereador Sebastião José Monteiro, que dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo, denominado “Carne Moída”, obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes, no âmbito do Município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 59/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 12 de dezembro de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora